



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

DECRETO Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CONORAVÍRUS (COVID-19) DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORACEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município de Boraceia, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.357, de 11 de dezembro de 2.020, que estabelece regras conforme recomendação do Centro de Contingência do *Coronavírus* no contexto da pandemia outras providências correlatas;

Considerando o Plano São Paulo, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Boraceia e da região da DRS VI;

CUIDANDO DAS PESSOAS, O TRABALHO SEGUE EM FRENTE

Considerando a Recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 37, de 01 de junho de 2.020, decorrente do monitoramento da pandemia da COVID-19 no Município de Boraceia e dos recentes índices de contaminação.

Considerando por fim que a região do Município de Boracéia está atualmente na fase amarela do plano de recuperação organizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos de serviços NÃO ESSENCIAIS entre os dias 01, 02 e 03 de janeiro de 2021, conforme medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - os protocolos seguirão a fase VERMELHA do Plano São Paulo.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

Parágrafo 2º - os protocolos seguirão a fase da região de Bauru conforme o Plano São Paulo que pode ser acessado através do link <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boraceia, 01 de janeiro de 2021


VALDIR DE SOUZA MELO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de aviso do Paço Municipal, divulgado em meio de comunicação oficial do Município e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

BORACEIA

CUIDANDO DAS PESSOAS, O TRABALHO SEGUE EM FRENTE
ADM. 2021 - 2024